



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 158/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900039916/2019
Interessado : José Erenilton Alves de Lima

EMENTA: Aprova o Arquivamento do Auto de Infração nº 9900039916/2019, lavrado em desfavor da empresa José Erenilton Alves de Lima, por Falta de Registro de Pessoa Jurídica, conforme artigo 59, da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15/2023, realizada no dia 13 de setembro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Alexandre Valença Guimarães*; considerando que o Auto de Infração nº 9900039916/2019 foi lavrado em 04/11/2019, em desfavor da empresa José Erenilton Alves de Lima, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66 (serviço de manutenção no posto de combustível); considerando que a empresa autuada possui registro no Crea/CE, desde 16/03/2017, ou seja, anteriormente ao auto, conforme Certidão de Registro e Quitação – CRQ, conforme foi anexada na defesa; considerando que o serviço fiscalizado não durou mais de 06 (seis) meses, portanto a lavratura do Auto de Infração nº 9900039916/2019, não procede; considerando que a infração deveria ser enquadrada no que preceitua o Art. 58, da Lei Federal 5.194/66 (Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica, nos termos da Lei nº 5.194/66, no Estado de Pernambuco, sem estar com o seu registro visado no Crea-PE); considerando que multa foi paga integralmente. Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer, onde sugiro o seu arquivamento, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães, Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho e Cássio Victor de Melo Alves.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ